



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Prof. Israel Batista (PEN)

L I D O
Em 27/02/13
Assessoria de Plenário

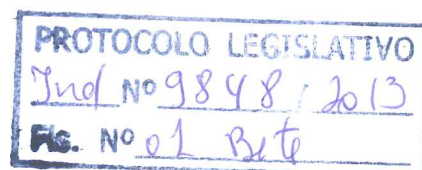
INDICAÇÃO N.º **ND 9848 /2013**

(Do Senhor Deputado Professor Israel Batista)

Sugere, ao Poder Executivo, a disponibilização gratuita, em todo o território do Distrito Federal, de tecnologia "Wi-Fi" para acesso sem fio de banda larga à Internet

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere, ao Poder Executivo, a disponibilização gratuita, em todo o território do Distrito Federal, de tecnologia "Wi-Fi" para acesso sem fio de banda larga à Internet.

JUSTIFICAÇÃO



A disponibilização gratuita, em todo o território do Distrito Federal, de tecnologia "Wi-Fi" para acesso sem fio de banda larga à Internet assume um papel relevantíssimo no contexto social de nosso ente federado.

De acordo com o site "<http://pt.wikipedia.org/wiki/Wi-Fi>":

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Gabinete 23, Brasília - DF

Fone: (61) 3348.8230

E-mail: dep.profisraelbatista@cl.df.gov.br



IB

45



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Prof. Israel Batista (PEN)

“Wi-Fi (pronúncia em inglês /'waɪfaɪ/) é uma marca registrada da Wi-Fi Alliance, que é utilizada por produtos certificados que pertencem à classe de dispositivos de rede local sem fios (WLAN) baseados no padrão IEEE 802.11. Por causa do relacionamento íntimo com seu padrão de mesmo nome, o termo Wi-Fi é usado frequentemente como sinônimo para a tecnologia IEEE 802.11”.

Segundo o site “<http://www.tecmundo.com.br/wi-fi/197-o-que-e-wi-fi-.htm>”:

“[a]s redes Wi-Fi funcionam por meio de ondas de rádio. Elas são transmitidas por meio de um adaptador, o chamado ‘roteador’, que recebe os sinais, decodifica e os emite a partir de uma antena. Para que um computador ou dispositivo tenha acesso a esses sinais, é preciso que ele esteja dentro [de] um determinado raio de ação, conhecido como hotspot”.

A tecnologia “Wi-Fi” representa a possibilidade de acesso à internet sem a utilização de fios. Acesso que se torna cada vez mais fundamental no mundo atual, na medida em que a comunicação e a informação são elementos indispensáveis para uma boa qualidade de vida. Tanto é verdade que uma das Metas do Milênio das Nações Unidas, a ser atingida até 2015, é a conectividade universal.

Não são todas as pessoas, contudo, que têm condições financeiras para arcar com os custos de acesso à internet. Conforme estudo intitulado “Mapa da Inclusão Digital”, elaborado pelo Centro de Políticas Sociais da Fundação Getúlio Vargas (CPS-FGV), com apoio da Fundação Telefônica:

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Gabinete 23, Brasília - DF
Fone: (61) 3348.8230

E-mail: dep.profisraelbatista@cl.df.gov.br



IB



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Prof. Israel Batista (PEN)

“Se a carteira de trabalho é o símbolo da classe C, por nós apelidada de nova classe média, o acesso em casa a internet por banda larga é o símbolo da classe AB. Na classe C a conectividade equivale aos 33% nacionais e na classe AB tem os mesmos níveis de São Caetano [74%]. O acesso à internet pode ser visto como item de consumo e lazer, mas acima de tudo propicia o acesso a serviços públicos, educação, trabalho e a própria busca de trabalho. Ou seja, quem tem internet tem mais chance de continuar na classe AB, daí a importância de políticas públicas que combata a brecha de oportunidades digitais.

[...]

A chance de acesso de alguém da classe AB é 11,8 vezes superior a alguém da classe E e 4,5 vezes aquelas de alguém da classe C.

[...]

Em uma favela, a possibilidade de o cidadão substituir uma transação presencial com o governo por uma transação virtual significa uma economia considerável. Entretanto, apenas 4% dos domicílios cujos moradores usaram governo eletrônico nos últimos 12 meses localizam-se em uma favela [...]. No total da amostra, 8% dos domicílios encontram-se em uma favela”¹.

Em pesquisa realizada pelo Centro de Estudos sobre as Tecnologias da Informação e da Comunicação (CETIP)², entre novembro de 2011 e janeiro de 2012, detectou-se que, no Brasil, entre as pessoas que já haviam utilizado

¹ Disponível em: <http://www.cps.fgv.br/cps/telefonica/>. Acesso em: 20/2/2013.

² Disponível em: <http://www.cetic.br/usuarios/tic/2011-total-brasil/index.htm>. Acesso em: 20/2/2013.

Handwritten signature



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Prof. Israel Batista (PEN)

computador mas nunca teriam acessado a internet, 25% dos entrevistados apontaram, como motivo, a falta de condições de pagar o acesso. Na região Centro-Oeste, o percentual médio foi de 30%. No que tange às justificativas apresentadas para a falta de acesso domiciliar à internet, 48% dos entrevistados, cujo domicílio possuía computador, alegaram como principal causa o custo elevado e a falta de condições de pagar o acesso. Na região Centro-Oeste, o percentual médio foi de 49%. Esses percentuais são inversamente proporcionais à renda dos entrevistados, subindo à medida que decresce seu poder aquisitivo.

Constata-se, desse modo, a imprescindibilidade da atuação estatal como agente fomentador do acesso à internet. Ora, se referido acesso consubstancia-se, hodiernamente, em direito fundamental e razoável do cidadão, se há cidadãos que não têm condições financeiras de arcar com os custos de acesso à internet e se o fundamento de existência é realizar os justos anseios sociais, podemos afirmar que o Distrito Federal deve custear o acesso gratuito à internet mediante a tecnologia "Wi-Fi".

A título de comparação com o restante do mundo, é importante anotar que, enquanto a Suécia, Islândia, Dinamarca, Holanda, Singapura, Coreia do Sul, Hong Kong e Estados Unidos possuíam, em 2010, mais de 85% dos habitantes com acesso à internet em casa, no Brasil esse número era de apenas 33%³.

No Distrito Federal, o estudo do CPS-FGV, anteriormente mencionado, registrou que 58,69% da população possuía computador com acesso à

³ Disponível em: <http://www.cps.fgv.br/cps/telefonica/>. Acesso em: 20/2/2013.

IB



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Prof. Israel Batista (PEN)

internet. Embora seja o Estado brasileiro com maior conexão domiciliar à internet, certo é que ainda temos muito a melhorar. Primeiramente, porque o acesso à internet já pode ser classificado como um direito fundamental do cidadão e, nesse sentido, todos devem poder exercitá-lo. Em segundo lugar, o Distrito Federal hospeda a capital nacional, que, por esse atributo, deve servir de referência para as demais cidades nacionais. E, em terceiro lugar, a proximidade de eventos de repercussão mundial (como, por exemplo, a Copa das Confederações e a Copa do Mundo de Futebol) atrai os holofotes para nosso país, especialmente para as cidades que irão sediar jogos desses torneios, dentre as quais se inclui Brasília.

Mais que oferecer a utilização gratuita da internet mediante a tecnologia "Wi-Fi", é imperioso que o Distrito Federal disponibilize o acesso por meio do sistema de banda larga. De acordo com o estudo do CPS-FGV:

"A massificação da banda larga é essencial para o desenvolvimento econômico do país, porque é o sistema nervoso da nova economia globalizada. Sem acesso à internet de banda larga não é possível desmaterializar os processos produtivos. Essa tecnologia possibilita uma efetiva utilização dos serviços transacionais de comércio eletrônico e aplicações mais exigentes em termos de recursos e tão necessárias para uso mais freqüente e efetivo do comércio eletrônico. Essa largura de banda também é importante para a utilização dos novos serviços digitalizados, que são centrais para a redução de custos, para uma melhor integração entre as empresas, para a eficiência do comércio e do governo eletrônico, para uma melhor transação com o governo e com os serviços financeiros, para a redução do

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Gabinete 23, Brasília - DF

Fone: (61) 3348.8230

E-mail: dep.profisraelbatista@cl.df.gov.br

PROTOCOLO LEGISLATIVO

Ind. Nº 9848 / 2013

Fis. Nº 05 Bete

IB



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Prof. Israel Batista (PEN)

custo global e o aumento da eficiência microeconômica do país.⁴

Por fim, o acesso gratuito à internet, por meio da tecnologia "Wi-Fi" e do sistema de banda larga, deve ser oferecido em todo o território do Distrito Federal, inclusive na área rural. Segundo dados da pesquisa realizada pelo CETIP, anteriormente mencionada, 54% dos brasileiros entrevistados, cujo domicílio possuía computador, alegaram que a falta de disponibilidade da internet era o empecilho para seu acesso.

Fatalmente, com a aprovação da presente proposição, todos ganharão: as pessoas que não têm acesso à internet, a população em geral e o poder público.

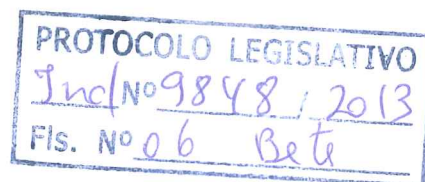
Diante do exposto, em razão do relevante interesse público de que se reveste a matéria, solicito o apoio dos ilustres colegas parlamentares para que debatamos e, sendo o caso, aprovemos a presente indicação.

Sala das Sessões, em

DEPUTADO PROFESSOR ISRAEL BATISTA

PEN/DF

⁴ Idem.






CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, posteriormente, ao SACP para as providências protocolares, informando que a matéria tramitará em análise de mérito e admissibilidade na CDESCTMAT.

Em 28/02/2013


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

